



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**INDICAÇÃO**

Considerando que nossa região está enquadrada na fase vermelha, a mais rígida do Plano São Paulo de combate a pandemia de coronavírus;

Considerando que essa fase do Plano/SP não permite a abertura do comércio.

Considerando que o Sr. Prefeito, decretou que os comerciantes poderiam funcionar no sistema de drive thru.

Considerando que no período em que o comércio esteve fechado os casos de pacientes com covid aumentavam diariamente.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, para que através do setor competente, estude a possibilidade de decretar a permissão de abertura do comércio, tendo em vista que mesmo com o comércio fechado os casos ainda continuaram em crescimento, fato que corrobora o argumento de que o comércio não é o responsável pela disseminação do coronavírus.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

**MARQUINHO MOREIRA**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

